

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025/2º SEMESTRE**
**EDITAL UNIT SE, Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente e as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2025.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O período das inscrições: de **25 de março de 2025 até 05 de setembro de 2025**

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

1.4. As inscrições para a transferência interna deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal do Magister, acessando com o número da matrícula e a senha.

1.5. Após o candidato realizar a solicitação, o processo será direcionado para análise e verificação do aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. O candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.

2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2025, para Transferência Interna – TI são os seguintes:

**CAMPUS FAROLÂNDIA  
AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE**

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PÉRIODO PARA INGRESSO EM 2025.2										DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Manhã	Arquitetura e Urbanismo (1)	131	Bacharelado	-	10	-	05	05	05	05	05	-	-	5,0	R\$ 1.545,74
	Design Gráfico	60	Bacharelado	-	04	05	05	05	05	-	-	-	-	3,0	R\$ 952,81
	Educação Física (8)	27	-	-	06	-	05	05	05	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.034,59
	Farmácia (2)	118	Bacharelado	-	-	-	-	-	05	05	05	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
	Fisioterapia (3) (8)	88	Bacharelado	-	06	03	03	03	03	03	03	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
	Nutrição (8)	104	Bacharelado	-	08	-	05	-	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 1.320,83
	Psicologia (4) (8)	133	Bacharelado	-	02	02	02	02	02	02	02	-	-	5,0	R\$ 1.463,95
Manhã/ Tarde	Enfermagem (1) (8)	111	Bacharelado	-	15	10	10	10	10	10	10	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
Tarde	Biomedicina (1)	94	Bacharelado	-	02	-	02	-	02	-	02	-	-	4,5	R\$ 1.607,08
	Direito (1) (8)	136	Bacharelado	-	08	08	08	08	08	08	08	-	-	5,0	R\$ 1.620,72
Tarde/ Noite	Arquitetura e Urbanismo (1)	18	Bacharelado	-	10	05	05	-	-	-	05	-	-	5,0	R\$ 1.545,74
	Ciência da Computação (1)	26	Bacharelado	-	04	04	04	04	04	04	04	-	-	4,5	R\$ 1.361,73
	Enfermagem (1) (8)	44	Bacharelado	-	15	10	10	10	10	10	10	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
Noite	Administração (8)	34	Bacharelado	-	05	10	10	10	10	-	10	-	-	4,0	R\$ 843,76
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	165	Tecnólogo	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 787,95
	Biomedicina (1), (5)	102	Bacharelado	-	02	05	-	02	02	02	02	-	-	4,5	R\$ 1.607,08
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	10	-	-	4,0	R\$ 871,02
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	-	04	04	04	-	04	-	04	-	-	4,0	R\$ 1.143,64
	Direito (1)	04	Bacharelado	-	08	08	08	08	08	08	08	-	-	5,0	R\$ 1.620,72

**CAMPUS FAROLÂNDIA  
AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE**

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2025.2										DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
	Educação Física (6) (8)	64	-	-	06	06	06	-	-	-	06	-	-	4,0	R\$ 1.034,59
	Engenharia Mecânica (8)	158	Bacharelado	-	10	10	10	10	10	10	10	-	-	5,0	R\$ 1.389,00
	Estética e Cosmética (8)	139	Tecnólogo	-	10	10	10	10	10	-	-	-	-	3,0	R\$ 1.055,03
	Fisioterapia (3)	152	Bacharelado	-	06	-	03	03	03	03	03	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
	Gastronomia	119	Tecnólogo	-	10	10	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 1.157,27
	Jornalismo	151	Bacharelado	-	-	-	06	06	-	-	-	-	-	4,0	R\$ 980,06
	Nutrição (8)	114	Bacharelado	-	08	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 1.320,83
	Psicologia (4) (8)	36	Bacharelado	-	02	02	02	02	02	02	02	-	-	5,0	R\$ 1.463,95
	Sistemas de Informação	52	Bacharelado	-	02	02	02	02	02	-	02	-	-	4,0	R\$ 1.266,31
Integral	Odontologia	35	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	02	02	-	-	5,0	R\$ 3.569,93

**CAMPUS ESTÂNCIA  
TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE**

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2025.2										DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Tarde	Enfermagem (1)	137	Bacharelado	-	-	-	04	04	-	-	04	-	-	5,0	R\$ 1.402,61
Noite	Direito	48	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	-	02	-	-	5,0	R\$ 1.218,61

**CAMPUS ITABAIANA  
RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE**

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2025.2										DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Tarde	Enfermagem (1)	143	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	5,0	R\$ 1.402,61
Noite	Direito (1)	107	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	-	02	-	-	5,0	R\$ 1.218,61
	Psicologia	168	Bacharelado	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.204,54

(1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.

(2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.

(3) A critério da UNIT SE, os estágios poderão acontecer no período da manhã e/ou tarde.

(4) Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.

(5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Rua Laranjeiras, 710 - Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.

(6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.

(7) A critério da UNIT SE, parte da carga horária dos cursos presenciais supra indicados poderá ser ofertada na modalidade online em conformidade com o percentual permitido pela legislação em vigor e em observância ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos cursos - definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE - quando houver, e com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC

(8) Cursos de metodologia de projetos: Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

**3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO**

3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

#### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.3. O candidato com maior idade.

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.
- 5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através Magister, acessando o site [www.unit.br](http://www.unit.br), Portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá assinar o contrato de forma presencial, no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.
- 6.2. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.
- 6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **29 de abril de 2025 e 05 de setembro de 2025**.

DATA
29.04.2025 a 05.09.2025

- 6.4. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.
- 6.5. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT, [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes, ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br).
- 6.6. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar para o e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br) o documento listado abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:
  - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- 6.8. Não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio obtidos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos por candidatos que tenham concluído os estudos antes de completarem 18 (dezoito) anos de idade, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021
- 6.9. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:
  - 6.10. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição.
- 6.11. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de **30 (trinta) dias úteis** contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, durante a assinatura do contrato, caso o aluno não opte por um outro curso ou por aguardar a nova data de início da turma. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.
- 6.12. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.
- 6.13. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.14. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

6.15. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

6.16. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

6.17. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

6.18. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

6.19. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

6.20 O candidato se responsabiliza pelas informações prestadas, bem como possui ciência de que a Universidade pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo primeiro semestre de 2025, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Universidade Tiradentes aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbrida, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiário dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

7.6. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno o modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.7. Nos cursos Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

7.7.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 40% - e o restante da carga horária será presencial.

7.7.2. Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESSE e/ou DAAF.

7.9. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do presente Processo Seletivo, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

Aracaju/SE, 25 de março de 2025